

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

20/2026

Status

ASSINADO

Editado por

MIRELLE VARGAS LOPES

Atualizado em

20/01/2026 13:29 (v 0.5)

121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		069993

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de poltronas para composição do cenário do programa Café Filosófico, observadas as especificações descritas na tabela abaixo, bem como as condições e exigências previstas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Poltrona Vitta Base Nogueira Assento Terracota Palha Nogueira Cor: Nogueira com terracota Medidas: 73 cm (L) x 76 cm (A) x 69 cm (P) Peso: 15kg Material da estrutura: Carvalho Nogueira Material do encosto: Palha Nogueira Material do assento: Estofado cor terracota		

1		Unidades	2
---	--	----------	---

OBS: É obrigatória a observância do modelo, da marca e das especificações técnicas estabelecidas, não sendo admitidas variações.

- 1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.
- 1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Café Filosófico é um programa dedicado à reflexão e ao pensamento crítico, que aborda de forma profunda e acessível temas relacionados à filosofia, às ciências humanas e às questões centrais da vida contemporânea. Com uma linguagem clara e convidativa, promove diálogos sobre ética, política, cultura, subjetividade e sociedade, aproximando o público de debates que tradicionalmente permanecem restritos ao meio acadêmico.

Ao reunir filósofos, intelectuais e especialistas de diferentes áreas, o programa estimula o espectador a questionar, refletir e ampliar sua compreensão sobre o mundo em que vive. Exibido pela TV Cultura, em parceria com o Instituto CPFL, o Café Filosófico consolidou-se ao longo dos anos como uma referência na difusão do pensamento filosófico na televisão brasileira, mantendo-se atento às transformações sociais e culturais e dialogando com públicos diversos.

Para as temporadas mais recentes, o programa passará por atualizações em seu cenário, com o objetivo de valorizar a experiência do espectador e criar um ambiente acolhedor e propício ao diálogo, sem perder a sobriedade e a profundidade que caracterizam sua identidade. Dessa forma, o Café Filosófico reafirma seu compromisso com a difusão do pensamento crítico de forma acessível, atual e relevante na televisão pública.

2.2. A aquisição de poltronas faz-se necessária para a composição do cenário do programa Café Filosófico, uma vez que os materiais solicitados são fundamentais e integram a estrutura principal do cenário aprovado.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O programa Café Filosófico passará por uma leve reformulação em seu formato, acompanhada da implementação de um novo cenário. As discussões, anteriormente realizadas em torno de mesas ou bancadas, passarão a ocorrer em formato talk show, com poltronas dispostas em um ambiente que remete a uma sala de leitura acolhedora.

O espaço cenográfico será composto por estantes decorativas, preenchidas com livros e objetos cenográficos, além de janelas desenvolvidas especialmente para o cenário, ambas inspiradas na identidade visual do pacote gráfico do programa. Para reforçar a atmosfera de aconchego, serão incorporados tapetes, luminárias e uma iluminação com temperatura de cor mais quente e intimista.

A Poltrona Vitta foi selecionada para acomodar os integrantes do programa por se tratar de uma peça de design que agrega sofisticação e acolhimento ao ambiente. Com linhas limpas e contemporâneas, apresenta contraste de texturas que a destaca como elemento focal do cenário, contribuindo para uma composição visual equilibrada e elegante.

Outro aspecto relevante refere-se à ergonomia da poltrona, que possui dimensões amplas e elevado nível de conforto, com inclinações adequadas de encosto e assento, proporcionando boa postura durante o uso prolongado.

O mobiliário foi definido a partir de análise técnica da área demandante, priorizando a compatibilidade com o conceito visual do projeto, bem como critérios de qualidade, durabilidade e resistência dos materiais, assegurando um resultado final de alto padrão.

Dessa forma, é imprescindível o cumprimento integral das especificações dos itens, conforme descrito na tabela do item 1.1, a fim de garantir a continuidade visual e a qualidade previamente estabelecidas no projeto, assegurando a manutenção do mesmo padrão estético em todos os elementos do cenário.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para viabilizar a aquisição dos itens, é necessário o fornecedor seguir as seguintes especificações:

--

Poltrona Vitta Base Nogueira Assento
Terracota Palha Nogueira

Cor: Nogueira com terracota

Medidas: 73 cm (L) x 76 cm (A) x 69 cm
(P)

Peso: 15kg

Material da estrutura: Carvalho Nogueira

Material do encosto: Palha Nogueira

Material do assento: Estofado cor
terracota

Obs: Caso necessário, podem haver pedidos de amostras físicas, fotos, vídeos e/ou catálogos para que seja possível verificar se o produto atende à demanda.

A entrega do material deverá ocorrer no dia 10 de fevereiro de 2026, no Setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Demais condições

4.3. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.5. O material entregue está sujeito a conferência de acordo com o descritivo do item. No ato da entrega serão verificadas as condições do material; caso seja identificado algum sinal de violação da embalagem, dano ou amassado na embalagem e data de validade inferior ao período de 12 (doze) meses, será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.6. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas como baixa qualidade, com defeito ou impurezas e/ou com sinais de dano na embalagem originais do produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.8. Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, danificados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Indicação de marca¹

4.10. Nesta aquisição, será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, conforme a necessidade estabelecida pela área requisitante, uma vez que se tratam de itens previamente aprovados em termos artísticos e técnicos.

Destacam-se os insumos cujas especificações deverão ser limitadas às seguintes marcas:

- Poltrona Vitta Base Nogueira Assento Terracota Palha Nogueira

A indicação da Poltrona Vitta, de marca e modelo específicos, decorre de critérios técnicos, estéticos e funcionais previamente definidos no projeto cenográfico do programa *Café Filosófico*. Trata-se de um item que exerce papel central na composição do cenário, impactando diretamente a identidade visual, a leitura estética do ambiente e o conforto dos participantes.

A escolha dessa poltrona considera seu design contemporâneo, com linhas equilibradas e acabamento compatível com o conceito proposto, além do contraste de texturas que contribui para a sensação de acolhimento e sofisticação desejada. A peça foi selecionada de forma integrada aos demais elementos cenográficos, assegurando unidade visual e coerência com a identidade gráfica do programa.

Do ponto de vista funcional, a Poltrona Vitta apresenta características ergonômicas específicas, como dimensões adequadas, assento amplo e inclinações de encosto e assento que favorecem postura correta e conforto durante períodos prolongados de gravação, requisito essencial para a dinâmica do programa.

A indicação de marca e modelo justifica-se, ainda, pela qualidade construtiva, durabilidade e resistência do produto, aspectos fundamentais para um mobiliário de uso recorrente em estúdio, sujeito a montagem, desmontagem e manuseio frequentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Poderá ser exigido por esta Administração que a empresa apresente, no prazo de até 1 (um) dia útil, registros técnicos do produto, tais como fotos, vídeos, catálogos, fichas técnicas ou outros materiais comprobatórios, sempre que a proposta apresentada não atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O envio desses materiais tem por finalidade possibilitar a análise técnica do produto ofertado, visando à verificação de conformidade quanto às características, acabamentos, cores, materiais e padrão de qualidade definidos no item 1 deste Termo.

Os registros encaminhados deverão ser submetidos à avaliação e aprovação do Departamento de Cenografia responsável pela demanda, como condição prévia à confirmação do pedido.

A entrega das poltronas deverá ocorrer no dia 10 de fevereiro de 2026, no Setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável no Setor de Almoxarifado Geral, juntamente com um representante do setor de Cenografia os quais serão responsáveis pela verificação da entrega dos itens de mobiliários.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.1. Não será aceito Boleto Bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 12:45:52.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 13:29:01.